

Anexo II – Critérios de julgamento do CA-DT

(vigência: 2023-2025)

1. Critérios Gerais

a) O enquadramento na categoria 1 exige que o pesquisador tenha 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado, por ocasião da implementação da bolsa ou pelo menos 10 (dez) anos de experiência em atividades de desenvolvimento tecnológico e em atividades de extensão inovadora e de transferência de tecnologia. O enquadramento na categoria 2 exige que o pesquisador tenha 3 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa ou pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em atividades de desenvolvimento tecnológico e em atividades de extensão inovadora e de transferência de tecnologia.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

c) Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência, tecnologia e inovação, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que, durante o período de avaliação, passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão também consideradas publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores definidos no item anterior para cada Categoria e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

d) Os itens de avaliação incluem: o projeto com foco no desenvolvimento científico-tecnológico, produção científica e tecnológica, patentes depositadas e/ou concedidas e registro de cultivares ou de softwares, transferência de tecnologia para o setor privado ou para o setor público, formação de recursos humanos e outras atividades, tais como: coordenação ou participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e participação em atividades de gestão científica e tecnológica.

e) As propostas serão classificadas de forma comparativa a partir de critérios específicos descritos a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda ao total de cotas de bolsas DT disponibilizadas pelo CNPq.

2. Critérios Específicos

2.1. Perfil do pesquisador

Para ingressar no sistema, o CA-DT exige que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, associadas a uma prática regular e adequada de publicação científica dos resultados de seus trabalhos.

São consideradas tanto a regularidade na produção quanto sua qualidade, observando o nível científico e tecnológico dos resultados e os meios empregados para sua divulgação.

Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora coerentes com sua produção, verificadas na apresentação de um projeto bem elaborado, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodológica, cronograma e indicadores de produção.

2.2 Critérios de avaliação

Produção tecnológica e de inovação: desenvolvimento de produtos e/ou processos que viabilizem a produção de novos bens e serviços importantes para a sociedade ou que facilitem e implementem a produtividade, expressos por meio de depósito e concessão de patentes, registro e proteção de cultivares, registro de programas de computador, publicações de natureza tecnológica, normas e manuais, desenhos industriais, marcas, artefatos de *hardware*, dentre outros de natureza similar.

Transferência Tecnológica e Extensão Inovadora: licenciamentos, transferência de *know-how*, prestação de serviços tecnológicos, assessoria/consultoria/treinamento de natureza técnica, organização de empresas ou incubadoras e outras iniciativas empreendedoras e empresariais; transferência de conhecimento e tecnologia inovadores, expressa por meio de documentação comprobatória, conforme alínea “i”, do item 2 do Anexo 1.

Formação de Recursos Humanos e atividades correlatas: organização de programas de formação e capacitação tecnológica, orientação de alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, capacitação/treinamento de recursos humanos com ênfase nas áreas tecnológicas (ex: formação de multiplicadores) e organização ou participação (como palestrante ou ministrando cursos) em eventos de natureza tecnológica ou inovadora.

Participação em projetos de natureza tecnológica: coordenação e participação em projetos, captação de recursos públicos e/ou privados, parcerias com empresas ou com instituições de natureza tecnológica e de inovação.

Projeto com foco no desenvolvimento científico-tecnológico: potencial do projeto para a produção tecnológica e de inovação; potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador; atendimento a necessidades de criação e/ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social, devidamente comprovadas conforme item 5 do Anexo 1.

3. Classificação dos Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Categoria 2

Para a categoria 2, em que não há especificação de nível, será avaliada a produção técnico-científica comprovada, nos últimos cinco anos. Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos e, desde que haja disponibilidade de bolsas.

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter produtos tecnológicos (processos, equipamentos, dispositivos, software etc.) desenvolvidos;

b) ter participado ou coordenado projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora ou transferência de tecnologia que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento ou empresas;

c) ter publicações científico-tecnológicas em veículo de qualidade reconhecida em sua área de conhecimento;

d) ter comprovada a formação de recursos humanos qualificados na área científico-tecnológica, quando vinculados a instituições de ensino; e

e) submeter projeto de mérito técnico-científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

Categoria 1

Para a categoria 1, o pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares.

A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos itens de avaliação definidos pelo Comitê Assessor, devendo privilegiar a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador, nos últimos dez anos.

Categoria 1 - Nível D. Com base em análise comparativa entre os pares da categoria 2, o pesquisador deve demonstrar atuação e produção destacada, caracterizada pela regularidade na:

a) produção tecnológica expressa por meio de patentes (depositadas/concedidas), *softwares* com registro, cultivares ou produto de relevância em sua área de atuação;

b) coordenação de projetos para o desenvolvimento científico-tecnológico com financiamento de empresas ou órgãos de fomento; e

c) realização de parcerias tecnológicas com empresas e/ou instituições públicas ou privadas não acadêmicas.

Categoria 1 - Nível C. Além das exigências do nível 1D, deve atender os requisitos abaixo:

a) demonstrar a transferência de tecnologia para o setor produtivo ou instituições públicas ou privadas não acadêmicas; e

b) demonstrar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e/ou capacitação tecnológica que estejam atuando em empresas ou instituições públicas ou privadas não acadêmicas.

Categoria 1 - Nível B. Além das exigências do nível 1C, deve atender os requisitos abaixo:

- a) produção tecnológica expressa por meio de patentes concedidas ou licenciadas e cultivares, em sua área de atuação; e
- b) demonstrar contribuição na formação de *spin-off* ou no aumento da competitividade de empresas de base tecnológica.

Categoria 1 - Nível A. Além das exigências do nível 1B, deve atender os requisitos abaixo:

- a) ter contribuído de maneira expressiva e evidente para o desenvolvimento tecnológico da sua área no País; e
- b) apresentar produção tecnológica de impacto socioeconômico, com atuação no desenvolvimento de produtos/processos de alcance na sociedade e no mercado nacional e/ou internacional.